

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ERRATA

Errata da Portaria 203/2023 publicada no diário eletrônico do dia 21 de julho de 2023
Onde de Lê:

PORTARIA Nº 203/2023

Dispõe sobre a atualização do anexo I da Lei 4.462 de 22 de dezembro de 2011.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 38, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei 4.462 de 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atualizado, com base na variação do INPC/IBGE do período 2020-2022, o anexo I da Lei 4.462/2011 conforme o anexo I da presente Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de julho de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

Leia-se:

PORTARIA Nº203/2023

Dispõe sobre a atualização do anexo I da Lei 4.462 de 22 de dezembro de 2011.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 38, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei 4.462 de 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica atualizado, com base na variação do INPC/IBGE do período 2020-2022, o anexo I da Lei 4.462/2011 conforme o anexo I da presente Portaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de julho de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

ANEXO I

DESTINO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE LOCAL
Capitais, exceto Brasília DF	R\$ 348,00	R\$ 222,00	R\$ 105,00
Brasília - DF	R\$ 430,00	R\$ 246,00	R\$ 123,00
Demais Municípios até 100.000 Habitantes	R\$ 196,00	R\$ 123,00	R\$ 61,00
Demais Municípios acima 100.000 Habitantes	R\$ 319,00	R\$ 184,00	R\$ 73,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº207/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o servidor João José Oliveira de Aguiar, pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Montes Claros está em gozo de férias no período de 27/07 a 30/08/2023,

CONSIDERANDO a realização de pregões e procedimentos que necessitam da presença de pregoeiro oficial,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **Anderson Ramos e Santos** para exercer a função de Pregoeiro Substituto durante o período de férias do servidor **João José Oliveira de Aguiar**.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de agosto de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº208/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/2002, 3.074/2002, 3.906/2008, 5.531/2023 e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador **Heudes da Silva Siqueira**, conforme descrito a seguir: 02 cargos de assessor parlamentar G-176, 183 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-117, 126 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. **Total de pontos: 1.256.**

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 02 (dois) de agosto de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessora parlamentar, nível G-57, 66 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Heudes da Silva Siqueira, a senhora **Raissa Borges Caitano**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “*ad nutum*”, a servidora ora nomeada será exonorada quando expirar o mandato do vereador que a indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de agosto de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 010/2023

Processo: 142/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 089/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros-MG. Licitante: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pela aplicação da penalidade de Advertência, cuja fundamentação legal se apoia aos preceitos contidos no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 c/c 7º, da Lei nº. 10.520/02. Decisão 174/2023. Decidido em 20/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 167/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 095/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor caminhão com carroceria de madeira, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Licitante: Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pela revisão da penalidade aplicada mediante Decisão administrativa nº 130/2023, cuja fundamentação legal se apoia aos preceitos legais contidos na Lei nº. 8.666/93. Decisão 179/2023. Decidido em 25/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 243/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 136/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo as ordens judiciais do município de Montes Claros/MG. Licitante: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pela aplicação da penalidade de advertência tendo em vista a falha na execução do objeto, cuja fundamentação legal se apoia aos preceitos contidos no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 c/c 7º, da Lei nº. 10.520/02 e cláusula sétima da Ata de Registro de Preços – ARP. Decisão 180/2023. Decidido em 26/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 363/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 196/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, e bobina de papel térmico, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG. Licitante: Procir Produtos Para Saúde Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo deferimento do pedido de troca de marca do item 04 “Fio Mononylon 4.0 c/ agulha 3/8 corpo triangular 20MM, 45CM, cx. c/ 24 envelopes.” da marca Procare para marca Technofio, sem alteração no preço. Decisão 172/2023. Decidido em 20/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 406/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 231/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para atender a demanda das Secretarias do Município de Montes Claros – MG. Licitante: Daniela Rodrigues dos Santos. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico ante vedação legal, e decide pelo deferimento do cancelamento do preço para os itens 03 “Broxa de pedreiro para reboco retangular”, 04 “Broxa em fibra poliulfenicas, redonda” e 18 “Pinçais de 1”. Decisão 176/2023. Decidido em 24/07/2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo: 421/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 233/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo as ordens judiciais do município de Montes Claros – MG. Licitante: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo deferimento do pedido de troca de marca do item 13 “Orlistate 120MG” da marca Neoquímica para a marca Prati, sem alteração no preço. Decisão 181/2023. Decidido em 25/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 454/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 274/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG. Licitante: Paranaíba Rede Elétrica Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide que o presente recurso seja conhecido e julgado improcedente e pela ratificação da Decisão Administrativa Nº 142/2023 mantendo-se a penalidade de inidoneidade para contratar e licitar com a administração pública pelo prazo de 01 (um) ano e multa, no valor de 2% sobre o valor total da contratação, perfazendo o valor de R\$ 20.438,28 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), cuja fundamentação legal se apoia aos preceitos contidos no art. 87, IV, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 7, item 7.2, subitem II. Decisão 178/2023. Decidido em 26/07/2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo: 479/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 261/2022. Objeto: Registro de preços para

futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento as ordens judiciais do município de Montes Claros/MG. Licitante: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo deferimento do pedido de troca de marca do item 03 “Clopidogrel 75 MG, Comprimido” da marca Biolab para marca Nova Química, sem alteração no preço. Decisão 166/2023. Decidido em 18/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 634/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 348/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG. Licitante: Eletromundi Comercio e Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo deferimento do cancelamento do item 14 “Lampada mista 500W 220V BASE E-40”. Decisão 167/2023. Decidido em 24/07/2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo: 749/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 406/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, atendendo a demanda das Secretarias do município de Montes Claros – MG. Licitante: Karina Miranda de Meira Pereira. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo indeferimento do pedido de troca de marca para o item 04 “Calçado de segurança tipo bota meio cano (com biqueira em composite e com cadarço) e deferimento do pedido de troca de marca do item 02 “Calçado de segurança feminino, tipo sapato, modelo feminino fechamento em cadarço” da marca Palmilhado para marca Fortline, sem alteração no preço. Decisão 171/2023. Decidido em 24/07/2023. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo: 802/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 436/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, colírios oftalmológicos e carvão ativado, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros-MG. Licitante: Med Center Comercial Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo cancelamento do item 41, com aplicação da penalidade de multa no percentual de 2% sobre o valor total da ARP, perfazendo o valor total de R\$ 506,10 (Quinhentos e seis reais e dez centavos), fundamentada nos preceitos contidos nos artigos 87, da Lei nº. 8.666/93. Decisão 165/2023. Decidido em 24/07/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 120/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para pavimentação, manutenção e reparação de vias urbanas, atendendo demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do município de Montes Claros – MG. Licitante: Moldharte MLC Ltda. Decisão: o município de Montes Claros/MG, decide pelo deferimento do pedido de troca de modelo dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 “Manilha de concreto” no que tange as dimensões de 1 metro para 1,5 metro, sem alteração no preço. Decisão 175/2023. Decidido em 24/07/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2023.
Priscila Batista Almeida
Diretora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº. 488/2023

O Município de Montes Claros torna pública a ratificação do Processo nº. 387/2023 – Dispensa de licitação nº. 058/2023 - Objeto: Aquisição de medicamentos e colírios para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG, em favor das sociedades empresárias 1. Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com o valor total de R\$990,00 (novecentos e noventa reais); 2. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20, com o valor total de R\$4.915,60 (quatro mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos); 3. Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais); 4. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.876/0001-67, com o valor total de R\$7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais); 5. Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.296.849/0001-85, com o valor total de R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais). Totaliza-se, portanto, o valor global do processo em R\$36.551,60 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Ratificado em 02 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2023.
JaheB Wagner Leite Castro
Agente de Contratação